



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 714/2017.
de 05 de abril de 2017

Declara patrimônio Cultural do Município de Simão Dias peças do artesanato ROSEMBERGUE SILVA BATISTA (Lio Filho) e o reconhece mestre da cultura Popular Simãodiense.


O Prefeito Municipal de Simão Dias (SE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente lei e assim sanciona:

Artigo 1º. Ficam declaradas Patrimônio Cultural do Município de Simão Dias as peças artesanais criadas pelo artesão ROSEMBERGUE SILVA BATISTA- Lio Filho, expressão da cultura popular simãodiense, inspirada na cultura e folclore nordestinos.

Art. 2º. O Senhor ROSEMBERGUE SILVA BATISTA, conhecido como Lio Filho, morador desta cidade de Simão Dias, passa a ser reconhecido como Mestre da Cultura Popular Simãodiense, parte e representante da cultura brasileira nordestina.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS,
Em 05 de abril de 2017


Marival Silva Santana
Prefeito Municipal